

MUNICÍPIO DE SABROSA**Aviso n.º 12367/2018****Mobilidade interna na modalidade intercarreiras**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de agosto de 2018, foi autorizada, a mobilidade interna na modalidade intercarreiras, pelo período máximo de até 18 meses, do trabalhador em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado Mário José de Araújo Ribeiro, da carreira/categoria de Assistente Técnico entre 1.ª Posição e Nível 5, para a carreira/categoria de Técnico Superior na área de Turismo, 2.ª Posição e Nível 15.

1 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*.

311565467

MUNICÍPIO DE SERPA**Aviso n.º 12368/2018****Homologação da lista unitária de ordenação final**

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foram homologadas por meus despachos, datados de 6 e 4 de julho de 2018, as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para recrutamento por tempo indeterminado, respetivamente, de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico da área funcional de Arquivo e de dez assistentes operacionais da área funcional de Cantoneiro de Limpeza, abertos pelo Aviso de abertura n.º 9456/2017- *Diário da República* n.º 158, de 17 de agosto de 2017

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, a qual se encontra afixada em local visível e público no Serviço de atendimento e disponibilizada na página eletrónica do município, em www.cm-serpa.pt.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

311534743

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 12369/2018****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, torna-se públicos que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 6 meses, na sequência dos procedimentos concursais, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 54, de 16/03/2018:

Ref. A — Dois postos de trabalho para a Divisão de Ambiente Urbano, na categoria de Assistente Operacional na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração base de 580,00€ — Com início a 01 de junho de 2018: Marta Cristina Leitão Fernandes e Anabela Almeida Lourenço Mata.

Ref. B — Dois postos de trabalho para a Divisão de Obras Municipais e Logística, na categoria de Assistente Operacional na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração base de 580,00 € — Com início a 01 de junho de 2018: Renato André Teixeira Narciso — Com início a 11 de junho de 2018: Domingos Manuel Pinhal Vidal.

Ref. C — Três postos de trabalho para o Gabinete de Turismo Economia Local e Pescas, na categoria de Assistente Técnico na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração base de 683,13€ — Com início a 08 de junho de 2018: Rute Sónia Oliveira Portela dos Santos Rocha e Joana Lopes Capitulo — Com início a 23 de junho de 2018: Nuno Miguel Ventura Ferreira.

Ref. D — Dois postos de trabalho para o Gabinete de Turismo Economia Local e Pescas na categoria de Assistente Operacional na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única a que corresponde a remuneração base de 580,00€ — Com início a 01 de junho de 2018: Hugo Miguel Pinto da Conceição Martins e Andreia de Lurdes Bordoal Dias Teixeira.

23 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311529081

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Despacho n.º 8391/2018****Procedimento com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de Cultura do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, n.º 1, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respetivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Cultura do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, aberto na sequência de meu Despacho n.º 48/2018/DIRH, de 16/03/2018 (retificado por Despacho n.º 94/2018, de 16/04/2018), publicitado através do aviso n.º 5742/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, em 27/04/2018, e publicitado na Bolsa de Emprego em 27/04/2018, com o código da oferta n.º OE201804/0964, verificou-se a apresentação a procedimento concursal de sete candidaturas.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri designado verificou que a candidata Técnica Superior (Animação Sociocultural), Mónica Alexandra Salvador Duarte, reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho, sendo que, no entender do Júri, é o candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação em comissão de serviço da licenciada em Animação Sociocultural Mónica Alexandra Salvador Duarte (Técnica Superior) para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Cultura do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e de acordo com o despacho da Senhora Presidente da Câmara n.º 129/2018/DIRH, de 28 de junho de 2018, o provimento é feito com efeitos a partir de 2 de julho de 2018.

Nota Curricular:

Nome: Mónica Alexandra Salvador Duarte

Habilitações Académicas: Licenciatura Bietápica em Animação Sociocultural e Curso de Especialização em Programação e Gestão Cultural.

Atividade Profissional:

No Município do Barreiro:

Diretora de Departamento desde 01/06/2016 até à atualidade;

Secretária de Vereação de Pelouro da Cultura, Intervenção Social, Juventude, Desporto, Associativismo, Educação, Bibliotecas, Património e Arquivo Municipal (Exerceu funções de Vereadora de substituição da Vereadora eleita entre julho e setembro de 2011) de 01/03/2010 até 01/06/2016;

Coordenadora funcional do Gabinete da Juventude do Departamento de Ação Sociocultural, de 30/12/2006 até 28/02/2010;

Técnico Superior de 2.ª classe de 08/03/2005 até 29/12/2006.

A candidata ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área de atuação da unidade orgânica.

A Vereadora em substituição da Presidente da Câmara Despacho n.º 150/2018/GAP, de 24 de julho.

8 de agosto de 2018. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

311595631

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 12370/2018

Lista Unitária de Ordenação Final — Diversos procedimentos

Procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro).

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da remissão do n.º 1 do art. 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos procedimentos infra, cujas listas de ordenação final foram homologadas por despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de agosto de 2018:

3 Postos de Trabalho — Técnico Superior (Desporto) — Aviso BEP n.º OE20182/0852

- 1.º Duarte Nuno Ferreira Cal — 16,14 Valores;
- 1.º Sandra Margarida Dias Gomes — 16,14 Valores;
- 3.º Maria Inês Santos Rodrigues Russo de Sousa — 16,00 Valores;
- 4.º José Manuel Rodrigues Figueiredo — 14,72 Valores;
- 5.º Bruno Miguel Rodrigues Severino — 13,04 Valores.

2 Postos de Trabalho — Assistente Técnico (Desporto) — Aviso BEP n.º OE20182/0849

- 1.º Sandra Sofia Paiva Correia — 14,89 Valores;
- 2.º Bruno Miguel Rodrigues Severino — 13,60 Valores.

6 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Quintino*, Eng.

311598597

MUNICÍPIO DE SOURE

Edital n.º 844/2018

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público que, em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27 de julho de 2018, foi deliberado aprovar a Proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais da Câmara Municipal de Soure e proceder à Consulta Pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas ee) e k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em harmonia com o disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Durante este período, poderão os interessados, consultar a proposta de regulamento acima referido, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-soure.pt), no Espaço do Cidadão do Município de Soure, no Edifício Paços do Concelho, Praça da República — 3130-218 Soure, durante o horário normal de expediente.

Mais se torna público que as observações tidas por convenientes devem ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, e endereçadas ao Município de Soure — Praça da República — 3130-218 Soure, ou entregues diretamente nos Serviços de Expediente Geral deste Município, junto ao Espaço do Cidadão, durante o horário normal de expediente.

10 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário Jorge Nunes*.

Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de julho e pela Lei n.º 12/2014 de 6 de março, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, exige que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.

O regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto, tal relacionamento. Os contratos de fornecimento e de recolha celebrados com os utilizadores correspondem a contratos de adesão, cujas cláusulas contratuais gerais decorrem, no essencial, do definido no regulamento de serviço.

Estando em causa serviços públicos essenciais, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres.

Em cumprimento de uma exigência do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, veio estipular o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas.

Em abril e maio de 2018, os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure deliberaram a constituição de Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços bem como a agregação dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais nessa Empresa.

As Camaras Municipais de Mira, Montemor e Soure, seguindo as recomendações da ERSAR, optaram pela elaboração de um único regulamento para o serviço de abastecimento de água e para o serviço de saneamento de águas residuais, dado que a ABMG — Águas do baixo Mondego e Gandaras, E. I. M., S. A. é a entidade gestora de ambos os serviços.

Na elaboração deste documento foram seguidos os modelos disponibilizados pela ERSAR para o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e para o Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais.

Procurou-se uma arrumação simples e clara das matérias tratadas neste documento, de modo a facilitar a tarefa sobretudo para quem os consulta. Por outro lado, e no que respeita às soluções vertidas neste documento, procurou-se reunir e articular todas as normas legais diretas e indiretamente aplicáveis, que se encontram dispersas por diferentes diplomas. Nas situações não expressamente reguladas, mas que frequentemente originam conflitos entre as entidades gestoras e os utilizadores, procuraram-se soluções que se considera assegurarem um justo equilíbrio entre os legítimos direitos e interesses de ambas as partes, com recurso, nomeadamente, às recomendações que a ERSAR tem vindo a emitir.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, e da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho e, ainda, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, todos na sua atual redação.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras a que deve obedecer a prestação do serviço de fornecimento e distribuição de água para consumo público e o serviço de saneamento de águas residuais urbanas nos territórios de Mira, Município de Montemor-o-Velho e Soure.